



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**

REQUERIMENTO Nº 152 / 2019.

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, amparado pelo Regimento Interno, art. 5º, § 5, que dispõe sobre a gestão dos assuntos da administração e da economia interna da Câmara, e com base na Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, solicito as informações que seguem:

Valor total, mensal, com todos os encargos, dos cargos de Assessor de Comunicação, nos últimos seis meses, antes da extinção dos referidos; E o custo mensal da empresa terceirizada que está executando os serviços que, respectivamente, eram atribuições do cargo de Assessor de Comunicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Perspectiva da aplicação do princípio da publicidade adequado à preservação da intimidade e do sigilo nos limites da lei, como um princípio balizador da eficiência dos atos administrativos, trás para a centralidade da administração a participação do cidadão a partir do acompanhamento dos atos de gestão, estabelecendo com isso uma relação dúplice, onde num sentido tem-se o cidadão cômico das possibilidades e da organicidade da administração pública e, do outro, uma administração pública impelida à eficácia dos seus atos pelo olhar consciente do cidadão, garantindo assim, que o cidadão perceba como obrigatório o ato do gestor público a partir da sua publicação.

Gabinete do Vereador Nivaldo Bogo, 24 de junho de 2019

**NIVALDO BOGO**  
**VEREADOR – MDB**  
**Líder da Bancada do MDB**

CMSBS 24/06/2019 18:07 026119 Simer